



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJB PREV	PROC
PAG 85	ASSINATURA

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 09/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 24 de janeiro de 2017 em **R\$ 2.121,46** (dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte a beneficiária **Srª. RAFAELA FRANCA DA SILVA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 24/01/2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado em
09

PUBLICADO

NO

EM

09
de **JORNAL FOLHA DA MUNHA**
2017